

Processo nº 2021-P4VD0

Convênio nº 081/2021

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - INCAPER, E O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL NO MUNICÍPIO.

O INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - INCAPER, autarquia estadual de direito público interno, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.273.416/0001-30, com sede na Rua Afonso Sarlo, 160, Bento Ferreira, Vitória/ES, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. **ANTONIO ELIAS SOUZA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente em Vitória/ES e o **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 31.723.497/0001-08, situada à Avenida Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante - ES, 29375-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo prefeito, senhor **JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Venda Nova do Imigrante - ES, ajustam o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 081/2021, mediante as Cláusulas e condições dispostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 081/2021 pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses**, conforme autorização prevista na Cláusula Quarta do instrumento originário, a contar de **01/01/2025 a 31/12/2028**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As cláusulas e condições não modificadas ou revogadas por força deste Termo Aditivo, ficam ratificados e permanecem inteiramente em vigor.

E, por estarem, assim, as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento.

Vitória/ES, 09 de dezembro de 2024.

ANTONIO ELIAS SOUZA DA SILVA
INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – INCAPER

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 PRIMEIRO PARTÍCIPE

INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – INCAPER				CNPJ: 27.273.416/0001-30	
Endereço Rua Afonso Sarlo, 160 – Bento Ferreira					
Cidade Vitória	UF ES	CEP 29052-010	Telefone (27) 3636-9828	E.A. Pública	
Nome do Responsável Antonio Elias Souza da Silva				CPF [REDACTED]	
CI / Órgão Expedidor [REDACTED] SSP/ES		Cargo Diretor Presidente	Função Diretor Presidente	Matrícula 364827	
Endereço [REDACTED], Vitória/ES.				CEP [REDACTED]	

1.2 SEGUNDO PARTÍCIPE

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante				CNPJ: 31.723.497/0001-08	
Endereço Av. Evandi Americo Comarela, nº 385, Bairro Esplanada, Centro, Venda Nova do Imigrante/ES					
Cidade Venda Nova do Imigrante	UF ES	CEP 29375-000	Telefone (28)3546-1188	E.A. Pública	
Nome do Responsável João Paulo Schetino Mineti				CPF [REDACTED]	
CI / Órgão Expedidor [REDACTED] ES		Cargo Prefeito	Função Prefeito	Matrícula	
Endereço [REDACTED], Venda Nova do Imigrante - ES				CEP [REDACTED]	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Códigos dos Planos de Ações: Título: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – INCAPER E O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.	Período de Execução	
	Início Janeiro de 2025	Término Dezembro de 2028
Identificação do Objeto: O presente Convênio objetiva o estabelecimento de condições básicas de cooperação entre as partes, visando à execução de um Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável – PMDRS, construído no âmbito dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMRDS, que congrega poder público, entidades da sociedade civil, iniciativa privada e agricultores familiares, ou em outro fórum, quando for o caso, em consonância com as políticas e diretrizes dos Governos Federal, Estadual e Municipal, visando à melhoria das condições de vida do meio rural do Município de Venda Nova do Imigrante-ES.		
Justificativa da Proposição: Orientar e assistir, sem quaisquer ônus, aos agricultores de base familiar, trabalhadores rurais, assentados, assalariados, parceiros e suas organizações sociais, utilizando estratégias e metodologias que permitam a maximização da abrangência e dos resultados e minimização dos custos, por meio da disponibilização de informações técnicas, econômicas, conjunturais, resultados de pesquisa agrícola, alternativas de diversificação e integração de atividades agropecuárias, processamento e/ou industrialização da produção, estratégias de comercialização e de inserção em políticas públicas e outras ações que possibilitem o aumento de renda e o bem-estar da família rural.		

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA/FASE (Especificação)	DURAÇÃO			
		Unidade	Quant/ano	Início	Término
1.	Prestar assistência técnica e extensão rural aos agricultores familiares.	Agricultores	1200	2025	2028
2.	Prestar assistência técnica e extensão rural às Organizações Sociais Rurais	Organizações associativas (grupos formais associações cooperativas ou informais)	6	2025	2028



4. PLANO DE APLICAÇÃO

	ESPECIFICAÇÃO	Concedente	Cota	Vencimento
1	Energia elétrica	Prefeitura		Mensal
2	Água/Esgoto	Prefeitura		Mensal
3	Imóvel	Prefeitura		Mensal
4	Limpeza	Prefeitura		Semanal
5	Garagem	Prefeitura		Mensal

5. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente declaro para fins de prova junto ao Município de Venda Nova do Imigrante, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento

Vitória, ____ de _____ de 2025

Antonio Elias Souza da Silva
Diretor Presidente do Incaper

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Local e Data

João Paulo Schettino Mineti
Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANTONIO ELIAS SOUZA DA SILVA
DIRETOR GERAL
INCAPER - INCAPER - GOVES
assinado em 09/12/2024 19:11:30 -03:00

RENATA APARECIDA LUCAS
CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA
ASJUR - INCAPER - GOVES
assinado em 09/12/2024 17:20:28 -03:00

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
CIDADÃO
assinado em 19/12/2024 18:20:57 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/12/2024 18:20:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DANIELE COSME DE ALMEIDA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MGS - CCC - INCAPER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-72LRKX>